



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

**RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 240201/2020-CPL**

A escolha recaiu sobre a empresa **CONTROLE ASSESSORIA E GESTÃO CONTÁBIL E TI EIRELI**, CNPJ: **26.983.232/0001-09**, em consequência da notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além de sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art.25, inciso II, c/c e art.13, inciso III da lei Federal n°. 8.666 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

Gurupá-PA, 24 de fevereiro de 2020.

GIBRAN CARLOS FREITAS DA SILVA
Presidente da CPL/PMG